



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

## EDITAL Nº 001/2021SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.3), ORIENTADOR PEDAGÓGICO e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, por meio de contratação temporária por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, com amparo do art. 37, da Constituição Federal, da lei nº 9.394/96 com redação dada pela lei nº 13.415, de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações nos seguintes termos:

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito, por meio de portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação publicada no site da Prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação.



# **JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

1.4. A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina, obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.6. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.7. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 14/01/2021.

1.8. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG.

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

## **2- DAS VAGAS**

2.1. Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

## **3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3.1. Carga horária: de até 26 horas/aula semanais se professor e de 40 horas/aula se Orientador ou Supervisor.

3.2. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA

NÍVEL – VALOR

PI – R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)

PV - R\$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos)

PVI - R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)

3.2.1. A remuneração do Orientador e Supervisor é equivalente aos níveis do professor PV ou PVI, quando for o caso.

3.2.2. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia anterior ao ano de 2006 deverão comprovar formação em Magistério.

3.2.3. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível I.

#### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR NA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre escola, família e a criança a fim de que a mesma seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º e/ou



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.4. ORIENTADOR PEDAGÓGICO: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais, viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

4.5. SUPERVISOR PEDAGÓGICO: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articulador do Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

## 5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

## 6- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

6.1.3. Preencher as exigências dos requisitos básicos para o preenchimento do cargo;

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Arte	Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. (aceita-se neste caso o CAT atualizado)
Professor de Ciências	Ter concluído graduação em Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Físicas e Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter concluído graduação em Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter concluído graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

	Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Orientador Pedagógico	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP no 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP no 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória a partir de 2016.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental;

6.1.7. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.



# **JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

6.1.8. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

## 7- DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08h do dia 19/01/2021 às 23h59min do dia 24/01/2021, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou



# **JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** imprimir o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**, para fins de comprovação de inscrição e apresentação junto a recursos que porventura venham a acontecer.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

## 8 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

## 9 – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

9.3. Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

9.3.1. Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível Médio para os cargos de professor, nos casos previstos no item 9.3.



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

9.4. Não serão pontuados títulos de pós-graduação para o candidato que só possuir o Magistério nível médio.

9.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

## 10 - DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

10.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados:

10.1.1 Para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 10 pontos) Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em campo diretamente relacionado com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
CURSO DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO, em campo diretamente relacionado com o cargo pretendido, carga horária mínima de 40 horas (cada curso).	01 (um) ponto	3 (três) Pontos



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Exercício Profissional	01 (um) ponto por dia de trabalho	3650 Pontos (10 anos)
------------------------	---	--------------------------

## 10.2 Da comprovação de Exercício Profissional

10.2.1 Para o professor, considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula.

10.2.2 Para o Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico, considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente à função.

**10.4. NOS CASOS EM QUE O ÓRGÃO COMPETENTE NÃO ESPECIFICA O CARGO DO PROFESSOR, A CONTAGEM OFICIAL DEVE VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO, ESPECIFICANDO O SEGMENTO OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO.**

10.5. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo Estado ou Município, não sendo aceito qualquer outro documento.

**10.6. SÓ SERÁ COMPUTADA A CONTAGEM DE TEMPO A QUE VIER ESPECIFICADA COM O SOMATÓRIO FINAL DE DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA DECLARAÇÃO.**

## 11 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.



# JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

11.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida ordem decrescente de pontuação.

11.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.2.2 Será considerada a contagem de tempo de serviço exercido na regência de turma ou de aula até o dia 31/12/2020;

11.2.3 Não será considerado o tempo de serviço:

- a) utilizado para fins de aposentadoria; e
- d) serviço concomitante.

## 13 - DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

13.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 26 de janeiro 2021, no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e conter identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre contendo assinatura do recorrente ou seu procurador.

13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios do item 13.3.

13.5. A decisão da Comissão é irrecorrível.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

13.6. O resultado dos recursos será afixado na sede da Prefeitura de João Monlevade e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

#### 14 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal, no Prédio da Secretaria de Educação e divulgado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 28 de janeiro de 2021.

#### 15 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas, o primeiro do ano, e 24 horas os subsequentes. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no mural da PMJM, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição e na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos, com lista nominal até o limite de vaga no cargo divulgado, a fim de evitar aglomerações.

15.1.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a ser apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirme os dados informados.

15.2. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e, se no ato da designação, não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Prefeita a homologação do resultado final deste processo.

16.5. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012.

16.6. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.7. O professor para atuar com o componente curricular Educação Física regerá turmas ou aulas a alunos, da Educação Infantil ou Ensino Fundamental do 1º ao 9º e/ou Educação de Jovens e Adultos.

16.8. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2021, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

16.10. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:



# **JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

16.10.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado na escola.

16.10.2. Pelo término do prazo contratual.

16.10.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

16.10.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.10.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.10.6. O candidato que desistir da vaga após a designação ficará impedido de participar de nova designação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2021.

Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES - PERÍODO

Publicação do EDITAL - 14/01/2021

Período de Inscrição - 19/01/2021 a 24/01/2021

Divulgação da Classificação Preliminar - 26/01/2021

Recurso - 27/01/2021

Divulgação da Classificação Final - 28/01/2021

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.